

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000039896/2024-21

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade

A prestação de serviço de internet é de vital importância para a manutenção das ações administrativas da Unidade Avançada Conceição do Araguaia - SR(PA/SE)UACA e, por isso, figura-se imperiosa a contratação dos serviços para toda a estrutura Predial da Unidade durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por Empresas privadas.

O presente documento manifesta a necessidade de fornecimento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Avançada de Conceição Do Araguaia - SR(PA/SE) UACA	João Alves Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contratação de concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região, além dos documentos de praxe dos processos, como SICAF e certidões negava, e de qualificação técnica por meio de atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço prestado por vários fornecedores da iniciativa privada.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, como se vê:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

I - (...)

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço de internet prestado a população através de entidade privada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pela quantidade dos serviço e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Privado

responsável pela prestação do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de serviço de internet prestado a população através de entidade privada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pela quantidade dos serviço e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Privado

responsável pela prestação do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.994,00

Valor anual (R\$): 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Importante registrar, que será contratado a empresa a que apresentar o menor preço no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o serviço será prestado mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do provedor de serviços de Internet, tem a função de viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público nas dependências do Prédio da Unidade Avançada de Conceição do Araguaia SR(PA/SE)UACA. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a prestação dos serviços com eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANATEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO FABIO FERNANDES CAMARGO

Responsável pela contratação direta

JOAO ALVES ROCHA

Autoridade competente